



REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, na forma do art. 274, IX, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, exercendo a atribuição fiscalizatória e como vereador, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações acerca das atividades exercidas pelas denominadas “Carretas da Alegria” (transporte recreativo de passageiros) no Município de João Monlevade:

1. Quais são as normas, leis e regulamentos municipais, estaduais e federais aplicáveis à atividade de transporte recreativo de passageiros no Município;
2. Se existe legislação municipal específica que discipline o funcionamento das chamadas “Carretas da Alegria”, e, em caso positivo, qual o seu teor;
3. Quais são os requisitos e procedimentos necessários para o cadastramento e autorização de funcionamento dessas empresas junto ao Município;
4. Quais são os critérios e procedimentos adotados pelo Poder Público para a fiscalização e verificação das condições de segurança dos veículos utilizados, incluindo a realização de vistorias periódicas;
5. Se é exigida a contratação de seguro (como seguro de responsabilidade civil e/ou seguro de vida para os passageiros), e, em caso afirmativo, quais são as coberturas mínimas exigidas;
6. Se há cobrança de taxas, tarifas ou quaisquer valores para autorização e funcionamento da atividade, e, em caso positivo, qual a destinação desses recursos e qual valor bruto arrecadado nos últimos 24 meses;
7. Quais órgãos municipais são responsáveis pela fiscalização dessas atividades e com que frequência ela é realizada;
8. Se há registro de ocorrências, acidentes ou irregularidades envolvendo essas atividades no Município nos últimos anos.

Ressalta-se que as informações solicitadas são essenciais para o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à segurança dos usuários e à regularidade da prestação desse tipo de serviço no Município.

Sala de Sessões da Câmara, 4 de maio de 2026 .





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Bruno Nepomuceno Braga

Vereador - AVANTE



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003500380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em **04/05/2026 13:37**

Checksum: **6B22D3B86D7F72A5DDEC29AA843E6332A1BC812793990BB41A74F1931B832899**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003500380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.